**PROJETO DE LEI Nº 017/19, DE \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2019.**

*Prorroga situação de Excepcional Interesse Público e a contratação temporária de servidor, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a situação de excepcional interesse público e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar de forma temporária e emergencial 01 CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Municipal nº2.245/2018, pelo período de 06 meses, prorrogável por igual período.

**Parágrafo Único.** Para o provimento da demanda será utilizado a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº03/2018, uma vez que o servidor ocupante da vaga solicitou a rescisão contratual a contar de 05/02/2019.

 **Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva prorrogar a situação de excepcional interesse público para dar continuidade da contratação temporária e emergencial de 01 Cuidador de Pessoa com Deficiência, conforme autorizado pela Lei Municipal º2.245/2018.

A situação de excepcionalidade persiste em razão do aluno matriculado na rede municipal ainda necessitar de cuidados especiais. Essa contratação, salvo melhor juízo, é a forma clássica de excepcionalidade uma vez que assim que o aluno concluir o nono ano da rede municipal migrará para escola estadual para continuidade dos estudos, não sendo prudente o município concursar o cargo para pouco tempo dessa demanda.

Também salientamos que o servidor que ocupava a vaga de cuidador pediu a rescisão contratual a contar de 05/02/2019, motivo pelo qual também solicitamos autorização para utilização da ordem de classificação dos candidatos apurada no processo seletivo simplificado nº03/2018, agilizando assim o processo de contratação.

 Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal